CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de SessEes Jairo Corrêa da Silva
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCIO No. 20 /95

Reajusta a remuneracio dos Vereadores e a Verba de Representacio do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicEes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucio 15/92, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucio:

Art. 1o.- A remuneracio atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em **1,02% (Um inteiro e quarenta e dois décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Setembro de 1995 R$ 367,73 - trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos -** dividida em partes fixa e variável na proporcio de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Unico - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniEes e participacio nas votacEes.

Art. 2o.- O valor de cada reunio ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniEes ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunio extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação o **valor de R$245,15 - duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos -** correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposicEes em contrário, esta resolucio entrará em vigor na data de sua publicacio.

Sala de SessEes Jairo Correa da Silva em 26/09/95

José Adolar Pereira
Raimundo
Jesus Eduardo
Dino Gilberto
Vicente de Paulo Amorim